



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

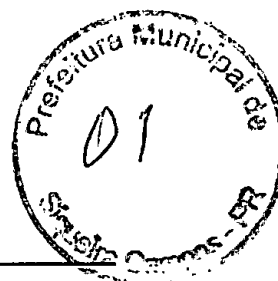
Etiqueta

Folha 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº

~~XXXXXX~~ Nº 11/2020
TOMADA DE PREÇOS



DATA DA ABERTURA: 13 de Novembro de 2020.

OBJETO: Constitui o objeto desta Concorrência, a contratação por 12 (doze) meses de uma empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte de resíduos domiciliares, comerciais da zona urbana, periferia e bairros rurais do município de Siqueira Campos, até o CIAS. Os serviços serão executados em toda área urbana e rural de Siqueira Campos, compreendendo o distrito sede, distritos, patrimônios e vilas rurais. Conforme Memorial Descritivo e condições estabelecidas no edital e anexos

RECURSOS:

3.3.90.39.82.03.00.00.00	Prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos.
--------------------------	--

Dotação	Descrição	Fonte	Departamento
(461) 21.002.13.541.0077.2.020.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	Depart. Municipal de Meio Ambiente
(462) 21.002.18.541.0077.2.020.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1511	Depart. Municipal de Meio Ambiente

CRITÉRIO: Menor Preço Global

			15		
			16		
			17		
			18		
			19		
			20		

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Meio Ambiente

Para: Gabinete do Prefeito



Siqueira Campos, 06 de outubro de 2020.

Prezada Senhor,

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa especializada em coleta e transporte de lixo domiciliar, solicito ao vossa senhoria autorização para processo licitatório.

Atenciosamente,

Pamella Belasque Bacellar
Diretora de Meio Ambiente

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO
PARANÁ**

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração

Para: Gabinete do Prefeito



Siqueira Campos, 06 de outubro de 2020.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria autorização para que possamos realizar **LICITAÇÃO**, para contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte de lixo domiciliar, conforme solicitação do Departamento de Meio Ambiente.

Atenciosamente,


FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Licitação

Para: Tributação



Siqueira Campos, 14 de setembro de 2020.

Prezada Senhor,

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa especializada em coleta e transporte de lixo domiciliar e resíduos de construção, solicito ao vosso departamento a atualização de ruas e bairros tendo como base o mapa que segue anexo de 2015.

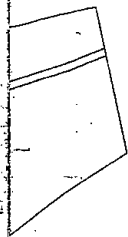
Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Teflano Fidencio dos Reis".

Teflano Fidencio dos Reis

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

A large, stylized handwritten signature in black ink, followed by the date "14/09 2020" written in a similar style.

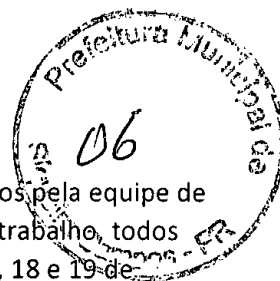


OPERÁRIA
PLANALTO
SANTA ZABEL
SANTUÁRIO

REFERÊNCIA	PREFEITURA DO MUNICÍPIO		PRANCHA	01	P.M.S.C.	
	LOCAL					
	OBJETO	PLANTA				
	ÁREA	ESCALA SEM ESCALA				DESENHO
PROJETO	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		DATA			
			ASSINATURA		01	



PLANILHA DE CONTROLE DE ITÍNERARIO SEMANÁRIO DE COLETA DE LIXO EM SIQUEIRA CAMPOS



Planilha de dados corresponde aos horas de trabalho e quilômetros percorridos pela equipe de coleta de lixo municipal bem como a identificação do veículo utilizado para o trabalho, todos os dados foram colhidos na empresa OMS AMBIENTAL nos dias 14, 15, 16, 17, 18 e 19 de SETEMBRO de 2020 que contemplam todos os dias da semana, planilha foi acompanhada pelo servidor municipal abaixo assinado.

EQUIPE I

DATA	HORARIO DE SAIDA	HORARIO DE CHEGADA	KM TOTAL PERCORRIDO	PESO LIQUIDO RECOLHIDO
14/09/2020 SEGUNDA FEIRA	06:45	15:31	107 KM	7.120 KG
15/09/2020 TERÇA FEIRA	06:45	15:40	85 KM	9.430 KG
16/09/2020 QUARTA FEIRA	06:45	15:31	115 KM	4.540 KG
17/09/2020 QUINTA FEIRA	06:45	15:45	106 KM	6.680 KG
18/09/2020 SEXTA FEIRA	06:45	15:28	107 KM	7.200 KG

Siqueira Campos – PR

18/09/2020


JULIO CESAR SILVEIRA
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL

PLANILHA DE CONTROLE DE ITÍNERARIO SEMANÁRIO DE COLETA DE LIXO EM SIQUEIRA CAMPOS



Planilha de dados corresponde aos horas de trabalho e quilômetros percorridos pela equipe de coleta de lixo municipal bem como a identificação do veículo utilizado para o trabalho, todos os dados foram colhidos na empresa OMS AMBIENTAL nos dias 14, 15, 16, 17, 18 e 19 de SETEMBRO de 2020 que contemplam todos os dias da semana, planilha foi acompanhada pelo servidor municipal abaixo assinado.

EQUIPE I

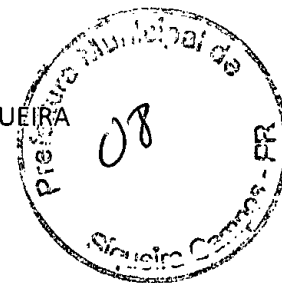
DATA	HORARIO DE SAIDA	HORARIO DE CHEGADA	KM TOTAL PERCORRIDO	PESO LIQUIDO RECOLHIDO
14/09/2020 SEGUNDA FEIRA	06:45	15:31	107 KM	7.120 KG
15/09/2020 TERÇA FEIRA	06:45	15:40	85 KM	9.430 KG
16/09/2020 QUARTA FEIRA	06:45	15:31	115 KM	4.540 KG
17/09/2020 QUINTA FEIRA	06:45	15:45	106 KM	6.680 KG
18/09/2020 SEXTA FEIRA	06:45	15:28	107 KM	7.200 KG

Siqueira Campos – PR

18/09/2020


JULIO CESAR SILVEIRA
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL

PLANILHA DE CONTROLE DE ITÍNERARIO SEMANÁRIO DE COLETA DE LIXO EM SIQUEIRA CAMPOS



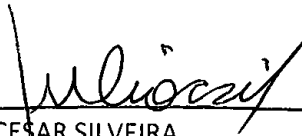
Planilha de dados corresponde aos horas de trabalho e quilômetros percorridos pela equipe de coleta de lixo municipal bem como a identificação do veículo utilizado para o trabalho, todos os dados foram colhidos na empresa OMS AMBIENTAL nos dias 14, 15, 16, 17, 18 e 19 de SETEMBRO de 2020 que contemplam todos os dias da semana, planilha foi acompanhada pelo servidor municipal abaixo assinado.

EQUIPE II

DATA	HORARIO DE SAIDA	HORARIO DE CHEGADA	KM TOTAL PERCORRIDO	PESO LIQUIDO RECOLHIDO
14/09/2020 SEGUNDA FEIRA	06:45	15:48	113 KM	7.120 KG
15/09/2020 TERÇA FEIRA	06:45	15:32	93 KM	9.430 KG
16/09/2020 QUARTA FEIRA	06:45	15:53	162 KM	4.240 KG
17/09/2020 QUINTA FEIRA	06:45	15:55	108 KM	6.680 KG
18/09/2020 SEXTA FEIRA	06:45	15:23	110 KM	8.400 KG

Siqueira Campos – PR

18/09/2020


JULIO CESAR SILVEIRA
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL

PLANILHA DE CONTROLE DE ITÍNERARIO SEMANÁRIO DE COLETA DE LIXO EM SIQUEIRA
CAMPOS



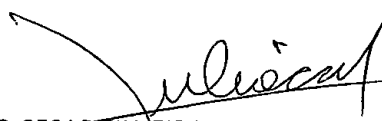
Planilha de dados corresponde aos horas de trabalho e quilômetros percorridos pela equipe de coleta de lixo municipal bem como a identificação do veículo utilizado para o trabalho, todos os dados foram colhidos na empresa OMS AMBIENTAL nos dias 14, 15, 16, 17, 18 e 19 de SETEMBRO de 2020 que contemplam todos os dias da semana, planilha foi acompanhada pelo servidor municipal abaixo assinado.

EQUIPE II

DATA	HORARIO DE SAIDA	HORARIO DE CHEGADA	KM TOTAL PERCORRIDO	PESO LIQUIDO RECOLHIDO
14/09/2020 SEGUNDA FEIRA	06:45	15:48	113 KM	7.120 KG
15/09/2020 TERÇA FEIRA	06:45	15:32	93 KM	9.430 KG
16/09/2020 QUARTA FEIRA	06:45	15:53	162 KM	4.240 KG
17/09/2020 QUINTA FEIRA	06:45	15:55	108 KM	6.680 KG
18/09/2020 SEXTA FEIRA	06:45	15:23	110 KM	8.400 KG

Siqueira Campos – PR

18/09/2020


JULIO CESAR SILVEIRA
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL



Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>



ZR - Orçamento coleta resíduos

Vicente Nadal <vicente.nadal@grupophilus.com.br>
Para: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br

5 de outubro de 2020, 14:32

Prezado Teflanio,

ZERO RESÍDUOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 13.157.214/0001-18, com endereço comercial à Rua Arquiteto Nicolau Ferigotti, nº300, cidade e comarca de Ponta Grossa, Paraná, vem, respeitosamente, à presença de V. Sa., informar que está declinando da apresentação de proposta para os serviços de coleta de resíduos no município de Siqueira Campos.

Nesta oportunidade, reiteramos votos de estima e apreço.

* Solicitamos confirmar o recebimento deste.

Att.,

Vicente Nadal Neto

Planejamento e Projetos

Skype: vicente.nadal.grupophilus

vicente.nadal@grupophilus.com.br

Celular: (42) 9 8801-0130

Telefone: (42) 3220-0313

www.grupophilus.com.br



Conheça as empresas do Grupo Philus, acesse o site www.grupophilus.com.br

PHILUS ZERO ALPINA

Assista ao vídeo institucional do Grupo Philus: [youtube.com/GrupoPhilus](https://www.youtube.com/GrupoPhilus)

SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA – Utilização dos sistemas ISO 9.001, 14.001 e 45.001.



ENGEGREEN
CNPJ: 15.006.423/0001-96



PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

REFERÊNCIA: Constitui o objeto desta Concorrência, a contratação por 12 (doze) meses de uma única empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e reciclagem de resíduos domiciliares e comerciais da zona urbana, periferia e bairros rurais do município de Siqueira Campos, até o SIAS. Os serviços serão executados em toda área urbana de Siqueira Campos, compreendendo o distrito sede, distritos, patrimônios e vilas rurais.

1.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a teor do art 57, Inciso II, da Lei 8666/93.

NÚMERO: 019/2020

DATA: 01/10/2020

Solicitante: MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS	
CNPJ/CPF: 76.919.083/0001-89	
Endereço: R PC MARECHAL DEODORO 1837	Bairro: Centro
Cidade: Siqueira Campos/PR	CEP: 84.940-000
Telefone: (43) 3571-1122	E-mail: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br

Prezado (a): Cliente

Através deste apresentamos nossa proposta conforme solicitação de orçamento, para serviços emergenciais.

Escopo do fornecimento para execução plena dos serviços

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Constitui o objeto desta Concorrência, a contratação por 12 (doze) meses de uma única empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e reciclagem de resíduos domiciliares e comerciais da zona urbana, periferia e bairros rurais do município de Siqueira Campos, até o SIAS. Os serviços serão executados em toda área urbana de Siqueira Campos, compreendendo o distrito sede, distritos, patrimônios e vilas rurais.	Mês	12	118.879,41	1.426.552,89

Em anexo planilha de custos.

Emissão de nota fiscal eletrônica

A nota fiscal será emitida mensalmente de acordo com a produção.

Forma de Pagamento

Pagamento eletrônico entre contas.

ENGEGREEN

CNPJ: 15.006.423/0001-96



Validade da Proposta

60 (sessenta) dias

Atenciosamente,



Ricardo Luis Bonin

RICARDO LUÍS BONIN
Responsável Legal

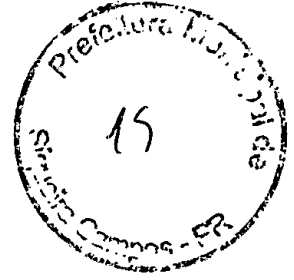
Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Paraná

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTO
Coleta e Transporte de Resíduos pelo período de 12 (doze) meses

PLANILHA DE CUSTOS SERV COLETA E TRANSPORTE												
1 - MÃO DE OBRA												
Função	Salarios	Tributabilidade	Acididade	Férias	1/3 Férias	Inss	FGTS + 40%	V. Transp	V Alimem	Horas Extra	Total Unid	Total
Motorista Diurno	2,3	1.912,00	418,00	191,20	210,10	70,03	573,57	305,91	67,28	331,20	4.079,29	9.382,37
Coletores Diurno	8,30	1.343,80	418,00	134,38	158,02	52,67	431,38	230,07	101,37	331,20	3.200,89	26.567,38
Total Mão de Obra	10,6											35.949,75
2 - UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL												
Discriminação	Unid	QTD	r\$ unid.	r\$/hms/m	n° hms	R\$ total						
Jaqueta	Unid	0,33	98,00	32,34	10,6	342,80						
Calça	Unid	0,50	55,90	27,95	10,6	296,27						
Camiseta refletiva	Unid	0,50	45,00	22,50	10,6	238,50						
Boné	Unid	0,33	35,00	11,55	10,6	122,43						
Luva	Unid	3,00	13,00	39,00	10,6	413,40						
Capa de chuva	Unid	0,33	40,00	13,20	10,6	139,92						
Bernudas	Unid	0,50	32,00	16,00	10,6	169,60						
Meias	Unid	0,50	4,50	2,25	10,6	23,85						
Calçado	Unid	0,50	49,00	24,50	10,6	259,70						
Total EPIs e Uniformes						2.006,47						
3 - EQUIPAMENTOS												
Especificação	Qtd	r\$ Unid.	r\$ total	deprec80%	a.m.							
Chassis c/compactador	2,33	310.000,00	722.300,00	577.840,00	9.630,67							
Container metálico - 1,2 m³ com Tampa	5,66	1.500,00	8.490,00	6.792,00	113,20							
Total Depreciação					9.630,67							



Ricardo Luís Bonin



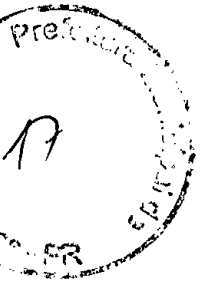
Ricardo Luís Bonin

4 - REMUNERAÇÃO DO CAPITAL						
Especificação	Qtd	r\$ Unid.	r\$ total	%	a.m.	
Chassis c/compactador	2,33	310.000,00	722.300,00	0,010	7.223,00	
Total Depreciação					7.223,00	
5 - IMPOSTOS/SEGUROS						
Especificação	Qtd	R\$ Unid	R\$ tot	meses	a.m	
IPVA/Seguro e (seguro do Caminhão)	2,33	4.390,00	10.228,70	12	852,39	
Total					852,39	
6 - MATERIAIS DE CONSUMO						
Especificação	Km/p/litro	R\$/Litro	R\$/KM	Km/mês	total	
Óleo diesel	1,90	3,30	1,74	7.000	12.157,89	
Óleo de Motor	300	9,00	0,03	7.000	210,00	
Óleo Hidráulico	75	4,40	0,05	7.000	350,00	
Óleo Diferencia	1250	22,00	0,02	7.000	140,00	
Outros(filtros correias...)			0,05	7.000	350,00	
Total					13.207,89	
PNEUS						
Especificação	Unid	R\$ total unid	R\$/KM	Km/mês	total	
Pneus	12	1.900	0,26	7.000	1.820,00	
Total com pneus					1.820,00	
Total de Desp Operacionais					70.690,18	
8 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS						
Especificações	valor	%	total			
Aluguel/água/luz/telefone/escritorio	70.690	19,67	13.904,76			
Total			13.904,76			
Custo Mensal antes do Lucro			84.594,94			
9 - Lucratividade						
Especificações	custo tot	%	total			
Percentual sobre o custo total	84.595	26,00	21.994,68			

Total de Lucratividade				21.994,68
Total antes dos Impostos				106.589,62
10 - Impostos				
Especificações	valor a Imp	%	total	
PIS/Cofins/CSL	106.589,62	6,53	6.960,30	
ISS	106.589,62	5,00	5.329,48	
CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta	106.589,62	0,00	-	
Total de Impostos				12.289,78
Custo Total Mensal (Coleta do Lixo)				118.879,41
Custo Total Mensal (Coleta e Transporte)				
				TOTAL
CUSTO ESTIMADO ANUAL TOTAL (COLETA E TRANSPORTE)				1.426.552,89

Ricardo Luis Bonin





1 - MÃO DE OBRA

Função	Trabalhadores	Salario	Insalubridade	13º Salário	Férias	1/3 férias
Motorista Diurno	2	R\$ 1.900,00	R\$ 380,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 63,33
Coletores Diurno	8	R\$ 1.650,00	R\$ 660,00	R\$ 192,50	R\$ 192,50	R\$ 64,17
Total Mão de Obra		10				

Discriminação	Unid	QTD
Calça	Unid	0,30
Camiseta refletiva	Unid	0,50
Boné	Unid	0,20
Luva	Unid	0,60
Capa de chuva	Unid	0,20
Calçado	Unid	0,40

Total EPIs e Uniformes

3 - EQUIPAMENTOS

Especificação	Qtd
Chassis c/compactador	2
Chassis c/ furgão	0
Chassis c/compactador reserva	0,1

Total

3.1 - EQUIPAMENTO RESERVA

Especificação	Qtd
Chassis c/furgão reserva	0

4 - IMPOSTOS/SEGUROS

Especificação	Qtd
IPVA/Seguro	2,1

Total

5 - Materiais de Consumo

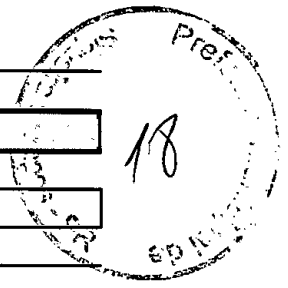
Especificação	Km/p/litro
Oleo diesel	2,5
Oleo de Motor	
Oleo Hidraulico	
Oleo Diferencial	
Outros(filtros correas...)	

Total

6 - Pneus

Especificação	Unid
Pneus	20

Total com pneus



Total de Desp Operacionais		
7 - Despesas Administrativas		
Especificações		
Água/luz/telefone/escritorio		
Total		
Custo Mensal antes do Lucro		
8 - Lucratividade		
Especificações		
Percentual sobre o custo total		
Total de Lucratividade		
Total antes dos Impostos		
10 - Impostos		
Especificações		
PIS/Cofins/csl		
ISS		
Imposto de Renda PJ		
5		

CUSTOS SERVIÇO COLETA DE LIXO



ins	FCTS	Total Unid	Total
R\$ 558,60	R\$ 212,80	R\$ 3.494,73	R\$ 6.989,47
R\$ 565,95	R\$ 215,60	R\$ 3.540,72	R\$ 28.325,73
			R\$ 35.315,20

r\$ unid.	r\$/hms/m	n° hms
R\$ 65,00	R\$ 19,50	10
R\$ 60,00	R\$ 30,00	10
R\$ 35,00	R\$ 7,00	10
R\$ 28,00	R\$ 16,80	10
R\$ 60,00	R\$ 12,00	10
R\$ 65,00	R\$ 26,00	10

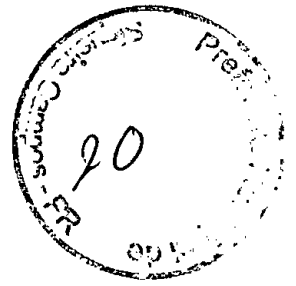
r\$ Unid.	r\$ total	deprec80%
R\$ 250.000,00	R\$ 500.000,00	400.000,00
R\$ 190.000,00	R\$ -	-
R\$ 250.000,00	R\$ 25.000,00	20.000,00

Valor Veículo Novo	Idade Veículo (anos)	deprec80%
R\$ 190.000,00	2	R\$ 152.000,00

R\$ Unid	R\$ tot	meses
R\$ 2.943,00	R\$ 6.180,30	12

R\$/Litro	R\$/KM	Km/mês
R\$ 3,20	R\$ 1,28	4.040
	R\$ 0,05	4.040
	R\$ 0,01	4.040
	R\$ 0,01	4.040
	R\$ 0,11	4.040

R\$ total unid	R\$/KM	Km/mês
R\$ 26.000,00	R\$ 0,50	4.040



		valor	%
	R\$	76.861,63	15

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

		custo tot	%
	R\$	88.390,87	17

--	--	--	--

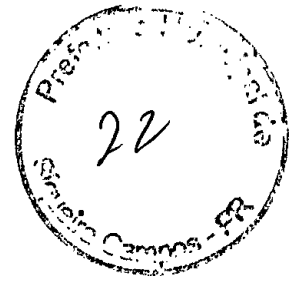
--	--	--	--

--	--	--	--

		valor a Imp	%
	R\$	103.417,32	3,65
	R\$	103.417,32	3
	R\$	103.417,32	10,01

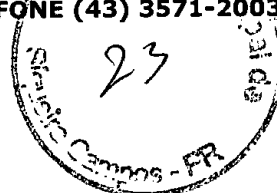
Custo Total Mensal:

	76.861,63
total	
R\$	11.529,24
R\$	11.529,24
R\$	88.390,87
total	
R\$	15.026,45
R\$	15.026,45
R\$	103.417,32
total	
R\$	3.774,73
R\$	3.102,52
R\$	10.352,07
R\$	17.229,32
R\$	120.646,64





O.M.S AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 09.251.694/0001-04
AVENIDA MARGINAL Nº 4579 SALA 02
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ CEP 84.940-000
TELEFONE (43) 3571-2003



PROPOSTA DE PREÇO

Ao MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Prezado Pregoeiro.

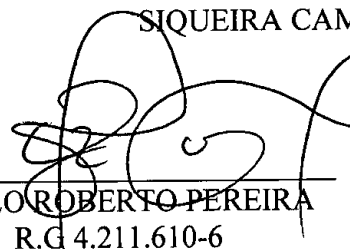
A empresa O.M.S Ambiental LTDA EPP inscrita sob o CNPJ nº 09.251.694/0001-04 com sede a Avenida Marginal nº 4579 no Parque Industrial I sala 02, na cidade de Siqueira Campos no estado do Paraná vem por meio deste apresentar uma proposta para:

Contratação por 12 (doze) meses de uma única empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e reciclagem de resíduos domiciliares e comerciais na zona urbana, periferia e bairros rurais do município de Siqueira Campos, até o SIAS na cidade de Jaboti Paraná.

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	VALOR MENSAL	PERÍODO	VALOR TOTAL
1	Contratação por 12 (doze) meses de uma única empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e reciclagem de resíduos domiciliares e comerciais na zona urbana, periferia e bairros rurais do município de Siqueira Campos, até o SIAS na cidade de Jaboti Paraná.	MENSAL	R\$ 120.646,64 (cento e vinte mil e seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).	12 meses	R\$ 1.447.759,68 (um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil e setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

- VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS
- TODOS OS VALORES ACESSÓRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO INCLUSOS NA PROPOSTA.

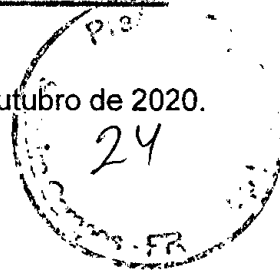
SIQUEIRA CAMPOS, 06 DE OUTUBRO DE 2020.


PAULO ROBERTO PEREIRA
R.G 4.211.610-6

09.251.694/0001-04
O M S AMBIENTAL
AV Marginal, 4579 PQ INDL 1 SALA
Saltinho - CEP: 84 940-000
Siqueira Campos - PR

INOVA
AMBIENTAL

Curitiba, 21 de outubro de 2020.



À
Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ref.: Proposta de Preços

Temos a satisfação em apresentar proposta de preços para os serviços relacionados abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviços de coleta, transporte e reciclagem de resíduos domiciliares e comerciais da zona urbana, periferia e bairros rurais do município de Siqueira Campos, até o CIAS. Os serviços serão executados em toda área urbana de Siqueira Campos, compreendendo o distrito sede, distritos, patrimônios e vilas rurais, conforme Termo de Referência (Memorial Descritivo).	Mês	12	R\$ 157.015,12	R\$ 1.884.181,44

Nos preços propostos estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,


Inova Ambiental Transportes de Resíduos Ltda.
Eng. Giovanni Navarrete de Andrade
CREA/PR 26.330/D

07.030.825/0001-06

INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES
DE RESÍDUOS LTDA

RUA OLGA DALSTER, 2127 - AP. 01
CAJURU - CEP 82810-160

CURITIBA - PR

PLANILHA DE CUSTOS SERVIÇO COLETA DE LIXO

I - MÃO DE OBRA		Salário	Insalubridade	13º Salário	Férias	1/3 férias	13º férias	13º	FGTS	Total Unid	Total
Função											
Motorista Diurno	2	R\$ 2.230,00	R\$ 446,00	R\$ 223,00	R\$ 223,00	R\$ 74,33	R\$ 655,62	R\$ 249,76	R\$ 4.101,71	R\$ 8.203,43	
Coletores Diurno	8	R\$ 1.343,80	R\$ 537,52	R\$ 156,78	R\$ 156,78	R\$ 52,26	R\$ 460,92	R\$ 175,59	R\$ 2.883,65	R\$ 23.069,16	
Total Mão de Obra	10									R\$ 31.272,59	

Obs.: Valores referentes a custo mensal

Legenda:

Discriminação	Unid	QTD	R\$/Unid	R\$/hms/m	nº hms	R\$ total
Calça	Unid	0,30	R\$ 65,00	R\$	10	R\$ 195,00
Camiseta releativa	Unid	0,50	R\$ 45,00	R\$	10	R\$ 225,00
Bonê	Unid	0,20	R\$ 22,00	R\$	10	R\$ 44,00
Lava	Unid	0,60	R\$ 16,00	R\$	10	R\$ 96,00
Capa de chuva	Unid	0,20	R\$ 32,00	R\$	10	R\$ 64,00
Calçado	Unid	0,40	R\$ 65,00	R\$	10	R\$ 260,00
Total EPIs e Uniformes						R\$ 884,00

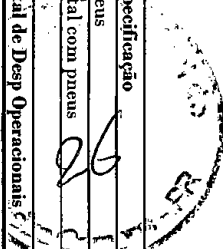
3 - EQUIPAMENTOS		Qtd	R\$ Unid.	R\$ total	deprec80%	a.m.
Especificação						
Chassis c/compactador	2	R\$ 540.000,00	R\$	1.080.000,00	864.000,00	R\$ 14.400,00
Chassis c/ furgão	0	R\$	R\$			R\$
Chassis c/compactador reserva	0,1	R\$ 540.000,00	R\$	54.000,00	43.200,00	R\$ 54.720,00
Total						R\$ 69.120,00

3.1 - EQUIPAMENTO RESERVA		Qtd	Valor Veiculo Novo	Idade Veiculo (anos)	deprec80%
Chassis c/furgão reserva	0				R\$

4 - IMPOSTOS/SECURUS		Qtd	R\$ Unid	R\$ tot	meses	a.m
Especificação						
IPVA/Seguro	2,1	R\$ 5.565,00	R\$	11.686,50	12	R\$ 973,88
Total						R\$ 973,88

5 - Materiais de Consumo		Km/litro	R\$/Litro	R\$/KM	Km/Unid	total
Especificação						
Óleo diesel	1,5	R\$ 3,35	R\$	2,23	4.040	R\$ 9.022,67
Óleo de Motor			R\$	0,24	4.040	R\$ 949,40
Óleo Hidraulico			R\$	0,12	4.040	R\$ 484,80
Óleo Diferencial			R\$	0,05	4.040	R\$ 202,00
Outros (filtros correas...)			R\$	0,08	4.040	R\$ 323,20
Total						R\$ 10.982,07

6 - Pneus		Qtd	R\$ Unid	R\$ total	meses	a.m
Especificação						



Descrição	Unid	R\$ total unid	R\$/KM	Km/mês	total
Especificações					
Pneus	6	R\$ 7.800,00	R\$ 0,26	4.040	R\$ 1.050,40
Total com pneus					R\$ 1.050,40
Total de Desp Operacionais					114.282,93
7 - Despesas Administrativas					
Especificações			valor	%	total
Água/luz/telefone/escritorio		R\$	114.282,93	3	R\$ 3.428,49
Total					R\$ 3.428,49
Custo Mensal antes do Lucro					R\$ 117.711,42
8 - Lucratividade					
Especificações			custo tot	%	total
Percentual sobre o custo total		R\$	117.711,42	19,6	R\$ 23.071,44
Total de Lucratividade					R\$ 23.071,44
Total antes dos Impostos					R\$ 140.782,86
10 - Impostos					
Especificações			valor a Imp	%	total
PTS/Co/ins/csl		R\$	140.782,86	4,73	R\$ 6.659,03
ISS		R\$	140.782,86	5	R\$ 7.039,14
Imposto de Renda PJ		R\$	140.782,86	1,8	R\$ 2.534,09
5					R\$ 16.232,26

Custo Total Mensal: R\$ 157.015,12

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.
Para: Divisão de Contabilidade

Siqueira Campos, 06 de outubro de 2020.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização do processo de contratação de empresa especializada em coleta de lixo doméstico com período de contratação de 12 meses, com menor valor cotado de R\$ 1.426.552,89 (um milhão quatrocentos e vinte seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos)

FONTE 1000

Atenciosamente,


Teflânio Fidêncio dos Reis
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Siqueira Campos, 06 de outubro de 2020

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

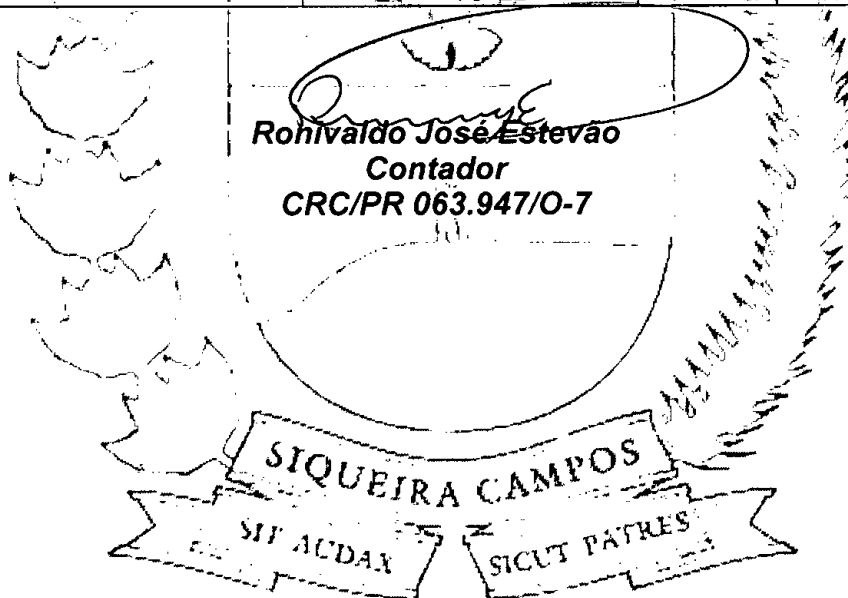
PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de licitação tendo como objeto a contratação de empresa especializada na coleta e transporte de lixo domiciliar e resíduos de construções conforme solicitação do Departamento do Meio Ambiente.

O valor máximo do processo é de R\$1.426.552,89.

3.3.90.39.82.03.00.00	Prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos
-----------------------	---

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FUNTE	DEPARTAMENTO
(461) 21.002.18.541.0077.2.020.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE
(462) 21.002.18.541.0077.2.020.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1511	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1127



EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 11/2020 PROCESSO Nº XX/2020

O Município de Siqueira Campos - PR, ora denominado licitador, torna público que as 09:00 horas do dia 13 de NOVEMBRO do ano de 2020, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, em Siqueira Campos/PR, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n.º 016/2020, para receber as propostas para execução do(s) serviços(s) objeto da TOMADA DE PREÇO 11/2020. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, que será regida pela Constituição do Estado do Paraná Artigo 27, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

01. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

1.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitado à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas.

1.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, mediante a emissão de um adendo.

1.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

02. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO.

2.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, do(s) seguinte(s) serviço(s):

Objeto Constitui o objeto desta TOMADA DE PREÇO, a contratação por 12 (doze) meses de uma empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte de resíduos domiciliares, comerciais da zona urbana, periferia e bairros rurais do município de Siqueira Campos, até o CIAS. Os serviços serão executados em toda área urbana e rural de Siqueira Campos, compreendendo o distrito sede, distritos, patrimônios e vilas rurais. Conforme Memorial Descritivo e condições estabelecidas no edital e anexos.

Capital Social Mínimo: R\$ 142.655,28 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos);

Preço máximo: R\$ 1.426.552,89 (um milhão quatrocentos e vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove)

Os serviços deverão ser executados em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos referentes.

2.2 Independentemente do valor apresentado pela proponente, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo estabelecido de R\$ R\$ 1.426.552,89** (um milhão

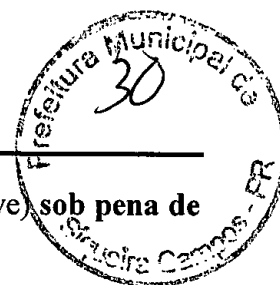


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



quatrocentos e vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove, **sob pena de desclassificação.**

2.4 O serviços devem ser iniciados no dia 01 de Janeiro de 2020.

2.5 Os preços são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do IGPM. A revisão de preços dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, ou ser instaurada pelo contratante quando desejar recompor o preço que se tornou excessivo, devendo ser instruído com a documentação que comprove o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

03. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do *modelo nº 05* em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (*LG*), liquidez corrente (*LC*) e endividamento (*E*), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,10	1,10	0,50

04. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta de recursos próprio do Município de Siqueira Campos, das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.39.82.03.00.00.00	Prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos.
--------------------------	--

Dotação	Descrição	Fonte	Departamento
(461) 21.002.18.541.0077.2.020.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	Depart. Municipal de Meio Ambiente
(462) 21.002.18.541.0077.2.020.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1511	Depart. Municipal de Meio Ambiente

05. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

5.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos estará disponível no site: www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br ou poderá ser examinada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos/PR, em horário comercial.

5.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 1.2**:

- carta-credencial (Modelo nº 01);
- declaração de recebimento de documentos (Modelo 02);
- declaração de visita (Modelo nº 03);
- declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 04);



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- capacidade financeira (Modelo n° 05);
- declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n° 06);
- carta-proposta de preços (Modelo n° 07);
- planilha de serviços (Modelo 08);
- declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo n° 09);
- declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n° 10);
- modelo de Contrato (Modelo n° 11);
- modelo de Declaração de Impedimento (Modelo n° 12)
- modelo de Declaração de Disponibilidade de Equipamentos (Modelo n° 13)
- Termo de referencia (Anexo);

06. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar da presente licitação:

- 1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), ou;
- 2) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), ou;
- 3) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2° da Lei n° 8.666/93.

6.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

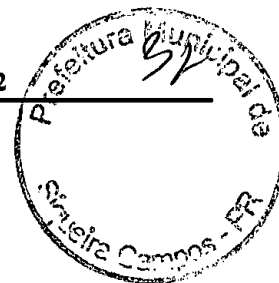
- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo de obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.
- 4) empresa cujos sócios, dirigentes, responsáveis técnicos, representantes legais ou que detenha quaisquer poderes decisórios e/ou deliberatórios em relação ao pretensão contrato a ser firmado com o Poder Público, tenha suspenso seu direito de licitar ou impedido de contratar com o licitador, mesmo que indiretamente.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



5) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

6) consórcio de empresas.

6.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

07. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

7.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

7.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) **ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;**

b) **ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.**

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇO Nº 11/2020 ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR DATA: 11/11/2020
--

RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇO Nº 11/2020 ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS DATA: 11/11/2020
--

7.3 A proposta (*envelopes n°01 e n°02*) poderá ser diretamente protocolada na Divisão de Protocolos da Prefeitura ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n°01 e n°02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

7.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

7.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes n°01 e n°02*) será(ão) recebida(s).

8. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

8.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar

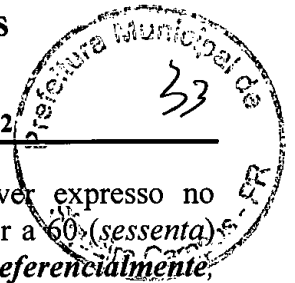


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, *As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.*

8.2 Deverão estar inserido no envelope nº 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;
- b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00) (*Modelo nº 10*).
- d) declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (*Modelo nº 09*), **quando for o caso**.
- e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.
- g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) prova de regularidade com as fazendas:

- federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- estadual mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal e a Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;
- municipal mediante a apresentação de Certidão Negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

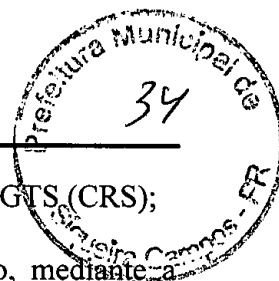


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa CNDT (Lei 12.440/2011).

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

- a) A proponente deverá anexar junto a documentação de habilitação a comprovação de vínculo com profissional de Nível Superior devidamente registrado no seu respectivo Conselho de Classe (CAU, CREA, CRQ, entre outros).

Obs: A licitante vencedora com sede em outro estado da Federação que não seja registrada junto ao CREA/CAU do Estado do Paraná deverá apresentar visto da empresa e dos responsáveis técnicos no CREA/CAU do Estado Paraná no prazo de até 10 (dez) dias da data da sessão.

O Responsável Técnico deverá possuir as seguintes Certidões, as quais deverão ser anexadas no envelope de habilitação da proponente:

- CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA, onde o respectivo conselho atesta que não há débitos referentes ao profissional, e que o mesmo encontra-se devidamente registrado;
- CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, onde o referido Conselho certifica que existe Anotação ou Registro de Responsabilidade técnica referente aos serviços pertinentes ao objeto deste Termo de Referência.
- DECLARAÇÃO indicando o nome, CPF e número do registro no CREA, CAU, CRQ (ou outro Conselho) da região competente, do Responsável Técnico que acompanhará, a execução dos serviços de que trata o objeto da contratação. O nome do Responsável Técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos Atestados de Responsabilidade Técnica apresentados para qualificação técnica da Licitante;(Modelo 04)

b) Declaração de recebimento de documentos (Modelo nº 02);

c) Declaração de visita (Modelo nº 03), expedido pelo licitador. A proponente, através de representante legal, declara ter visitado o Município de Siqueira Campos a fim de conhecer as condições locais para a execução do objeto da licitação e ter sanado todas as dúvidas e obtido todas as informações necessárias para o preparo de sua proposta.

OBS: a VISITA TÉCNICA deve ser realizada com 03 (três) dias de antecedência da data de abertura do processo licitatório, As empresas interessadas poderão agendar as visitas através do telefone (43) 3571-1122 (Departamento de Meio Ambiente), sendo que após essa data o Departamento de Meio Ambiente não emitirá a Declaração de Visita.

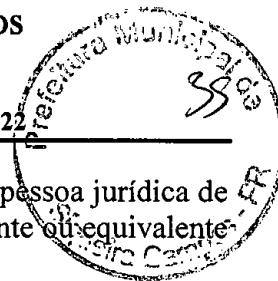


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



d) Atestado e/ou declaração em nome do responsável técnico, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, um serviço de semelhante ou equivalente à licitada, em quantidade igual ou superior a Licitada.

e) Certidão Negativa de Débitos Ambientais junto ao IAP

f) Declaração de que caso seja vencedora, manterá no município de Siqueira Campos um escritório com toda infra-estrutura e com os profissionais para a coordenação e responsabilidade para execução dos serviços.

g) Licença ambiental para os serviços de transporte de resíduos sólidos junto ao IAP.

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

b) Prova de capacidade financeira conforme *Modelo nº 05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e endividamento (*E*), tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

onde :

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 03;

c) Demonstrações financeiras do último exercício social (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d) Comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 2.1**, para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



do país de origem para empresa estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor 30 (trinta) dias anteriores à data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n°01 e n°02*) pela Comissão;

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n°1 e n°2*), através de índices oficiais específicos para o caso;

e) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo n° 06*), em anexo.

f) É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

g) O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 3, letras “d, e, f, g”, com expressa autorização do licitador.

9. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N° 2

9.1 Deverá ser apresentado um envelope n°2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo n° 07*), datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, “*fac-simile*”, e-mail, etc;

b) data;

c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;

d) prazo de validade da proposta (*mínimo de 90 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n°1 e n°2*) pela Comissão de Licitação.

f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para argüir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme Modelo anexo.

10. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

10.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo Anexo*), na coluna “DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS”.

10.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo Anexo*), na coluna “QUANTIDADES”.

10.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo Anexo*), na coluna “PREÇO UNITÁRIO”, e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

10.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

10.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo anexo*), na coluna “PREÇO PARCIAL” e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

10.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo anexo*) na coluna “PREÇO SUBTOTAL” e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

10.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo anexo*) na coluna “PREÇO TOTAL” e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

10.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

11. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

11.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os **envelopes nº 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes nº 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

11.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo nº 01*) com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

11.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

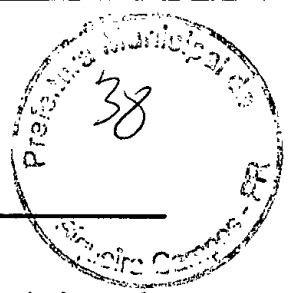


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



11.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

11.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será pronunciada no mesmo ato ou encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

11.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

11.7 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

11.8 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

11.9 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

11.10 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2** no ato ou através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

11.11 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

12. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



12.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope nº 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o **envelope nº 2** será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

12.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

12.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

12.5 A ausência de assinatura na proposta ou planilha poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

12.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços e planilha de serviços. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

12.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

12.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

12.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

12.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado prevalecerá este.

12.11 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 02.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

12.12 Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

12.13 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

12.14 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas “a” e “b” do item 12.12, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 12.12 e o preço global analisado.

12.15. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

12.16 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 13.

12.17 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.18 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

13. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)

13.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.**

13.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

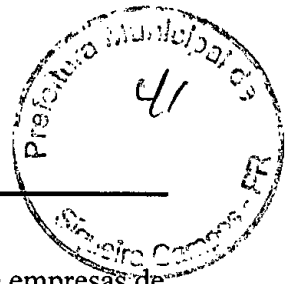


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



13.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

13.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

13.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

13.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital*, "*fac-simile*" e *publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 13.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 13.3**, segundo a ordem de classificação.

13.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

14 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1 A execução do serviço dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação.

14.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 11), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

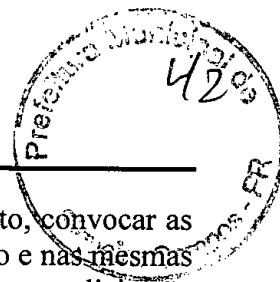


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



14.3 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15 PRAZOS

15.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

15.2 O prazo para o início dos serviços é de 05 (cinco) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

15.3 O prazo de execução do objeto será contado da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

16 DA FISCALIZAÇÃO, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO.

16.1 A fiscalização, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Oitava da minuta do Contrato de Empreitada.

16.2 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações da ABNT e demais normas que regulem a matéria.

18 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

18.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Segunda da minuta do Contrato de Empreitada.

19 PAGAMENTO

19.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

19.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal,



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (lei nº 12.440/2011).

d) cópia da folha de pagamento dos empregados que realizam o serviço.

20 PENALIDADES

20.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

21 RESCISÃO

21.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos c

22 DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

22.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

22.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

22.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

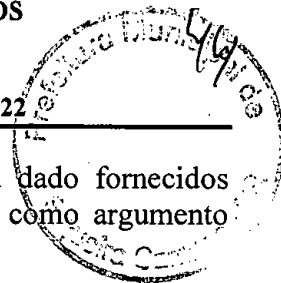


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



22.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

22.6 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto/encontrado durante a execução do objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

22.7 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

22.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Siqueira Campos – PR, 21 de OUTUBRO de 2020.

Teflanio Fidencio dos Reis

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

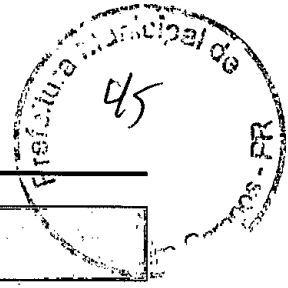


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº 1 TOMADA DE PREÇO 11/2020

CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de __ de 2020

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇO 11/2020

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

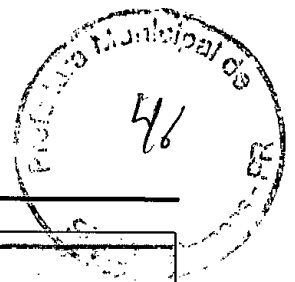


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº 2 TOMADA DE PREÇO 11/2020

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇO 11/2020

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Local, __ de __ de 2020.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

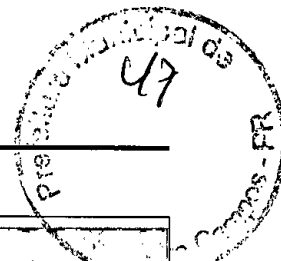


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº 03 TOMADA DE PREÇO 11/2020

DECLARAÇÃO DE VISITA

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇO 11/2020

Declaramos que o Sr. (inserir o nome completo), CPF nº (inserir o número), cadastrado no conselho de classe nº _____ representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ nº (inserir o número) devidamente credenciado, visitou os locais da execução dos serviços, objeto da Tomada de Preço em epígrafe.

Local, __ de __ de 2020.

(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(nome, nº Cons. de Classe, e assinatura do responsável habilitado da proponente)

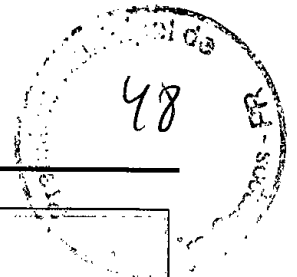


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº 04 TOMADA DE PREÇO 11/2020

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇO 11/2020

Conforme o disposto no Edital, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

nº	Nome	Especialidade	Nº Cons. de Classe	Data do registro	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, ___ de ___ de 2020.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

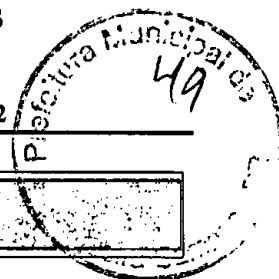


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO N° 05 TOMADA DE PREÇO 11/2020

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇO 11/2020

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo;
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ___ de ___ de 2020.

Representante legal
(nome, RG n° e assinatura)

Contador
(nome, n° CRC e assinatura)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

MODELO Nº 06

TOMADA DE PREÇO 11/2020

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇO 11/2020

O signatário da presente, em nome da proponente (*inserir o nome da proponente*), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, __ de __ de 2020.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

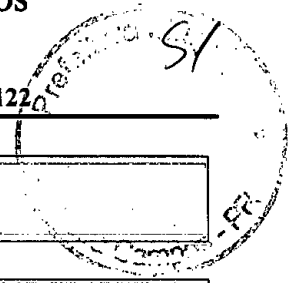


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº 07
TOMADA DE PREÇO 11/2020

PROPOSTA DE PREÇO

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

Local, __ de __ de 2020.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de **TOMADA DE PREÇO 11/2020**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de _____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução dos serviços objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

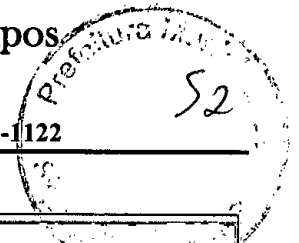


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº 08
TOMADA DE PREÇO 11/2020
PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de **TOMADA DE PREÇO 11/2020**

MUNICÍPIO: Siqueira Campos -PR

SERVIÇO: Constitui o objeto desta Tomada de Preços, a contratação por 12 (doze) meses de uma empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliares, comerciais da zona urbana, periferia e bairros rurais do município de Siqueira Campos, até o CIAS. Os serviços serão executados em toda área urbana e rural de Siqueira Campos, compreendendo o distrito sede, distritos, patrimônios e vilas rurais. Conforme Memorial Descritivo e condições estabelecidas no edital e anexos.

Obs: Planilha anexo ao processo.

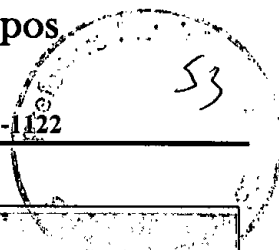


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº09 TOMADA DE PREÇO 11/2020

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de TOMADA DE PREÇO 11/2020

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) , declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, __ de __ de 2020.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

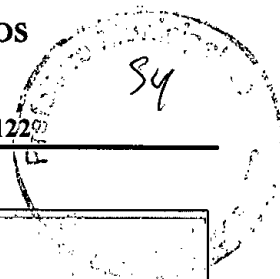


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº10 TOMADA DE PREÇO 11/2020

Ref. : Edital de **TOMADA DE PREÇO 11/2020**

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Local, __ de __ de 2020.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

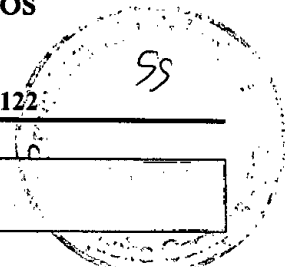


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº11
TOMADA DE PREÇO 11/2020

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2020

CONTRATO DE EMPREITADA DE SERVIÇO POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS -PR E A ___, NA FORMA ABAIXO:

O (*inserir no do contratante*), situado na (*inserir endereço*), PR, CNPJ (*inserir nº*), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (*inserir nome do representante legal*), portador da cédula de identidade R.G. nº (*inserir nº*), CPF nº (*inserir nº*), e a empresa ___, CNPJ _____, localizada na _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por _____ portador da cédula de identidade R.G. Nº (*inserir nº*) CPF nº (*inserir nº*), residente na _____, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de _____, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato: Constitui o objeto desta Tomada de Preços, a contratação por 12 (doze) meses de uma empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliares, comerciais da zona urbana, periferia e bairros rurais do município de Siqueira Campos até o CIAS. Os serviços serão executados em toda área urbana e rural de Siqueira Campos, compreendendo o distrito sede, distritos, patrimônios e vilas rurais. Conforme Memorial Descritivo e condições estabelecidas no edital, anexos e planilha de serviços abaixo;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO MAXIMO	VALOR TOTAL
1	Coleta de resíduos de segunda a sexta feira compreendendo toda área urbana e rural do município conforme planilhas anexo.	UNID	12		

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes no Edital de TOMADA DE PREÇO 11/2020, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar desse Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

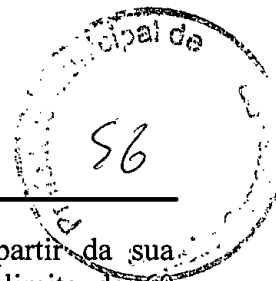


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a teor do art 57, Inciso II, da Lei 8666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caráter excepcional, o prazo de vigência citado acima (sessenta meses), poderá ser prorrogado em até 12 (doze) meses, com base no parágrafo 4º, art 57, Inciso II, da Lei 8666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso haja prorrogação do Contrato, o valor dos serviços poderá ser reajustado com base no IGP-M, ou outro vigente à época, se extinto ou afastado este, submetendo-se todavia, a nova avaliação de mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor estimado do presente contrato para 12 (doze) meses é de R\$ XXXXXXXXXXXXX, conforme planilha (CLAUSULA PRIMEIRA), podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo com a legislação vigente, estando as partes, comprometidas por sua devida quitação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital. Serão, a conta de recursos próprio do Município de Siqueira campos, com as seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.82.03.00.00.00	Prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos.
--------------------------	--

Dotação	Descrição	Fonte	Departamento
(461) 21.002.18.541.0077.2.020.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	Depart. Municipal de Meio Ambiente
(462) 21.002.18.541.0077.2.020.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1511	Depart. Municipal de Meio Ambiente

CLÁUSULA QUINTA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA obriga-se a iniciar os serviços a partir do dia 01 (UM) de Janeiro do ano de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

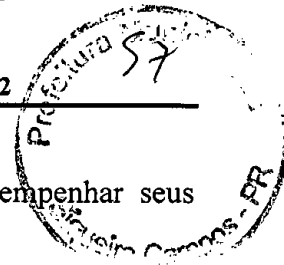


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar os serviços em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão dos serviços prestados.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos objetos/serviços licitados.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Respeitar a possibilidade de prorrogação do prazo dos serviços contratados, no prazo e forma definidos no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- d) Obedecer aos horários e dias para realização dos serviços constantes na planilha de serviços do edital em que foi vencedora.
- e) Efetuar o pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução do contrato e apresentá-los sempre que solicitado;
- f) Prestar serviços adequados, na forma regulamentar e contratual, obedecendo aos horários, locais e trajetos determinados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- g) Disponibilizar veículo em perfeitas condições de mecânica e de uso, atendendo as normas e especificações do Código de Trânsito Brasileiro, portarias e resoluções do DETRAN e do CONTRAN;
- i) Fiscalizar o trabalho de seus motoristas, garantindo o fiel cumprimento da legislação de trânsito, e assegurando que apenas motoristas devidamente habilitados e vestidos de forma apresentável prestem os serviços pactuados;
- j) Cobrir eventuais danos, furtos, roubos, incêndios, avarias em qualquer do veículo e seus acessórios, inclusive de terceiros, por dolo ou culpa de seu motorista, bem como por falha ou defeito mecânico;
- l) Apresentar as alterações sofridas no veículo utilizado na execução dos serviços, tão logo ocorra;
- m) Comunicar qualquer substituição de motorista, oficialmente, comprovando as condições do novo motorista exigidas para a execução do Contrato;
- n) Manter os veículos sempre limpos, revisados e em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- o) Somente iniciar a execução dos serviços deste Contrato após receber a “Ordem de Serviço” emitida pelo Setor de Compras;
- p) Transportar todos os resíduos descritos no Termo de Referência do presente Edital, ficando sob sua inteira responsabilidade as consequências advindas do não cumprimento desta determinação;
- q) Responder pela segurança total do transporte, sendo de sua responsabilidade qualquer dano ocorrido durante o percurso.
- r) Obedecer a legislação Ambiental vigente para coleta transporte de destinação final de todos os resíduos coletados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;
- b) A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;
- c) O faturamento pela execução do objeto será mensal;

O faturamento deverá ser efetuado em nome do (*inserir no de contratante*) - CNPJ nº (*inserir nº*).

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, será verificado o andamento dos serviços e comparado com o estabelecido no termo de referencia e normas do presente edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no termo de referencia, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO QUARTO - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

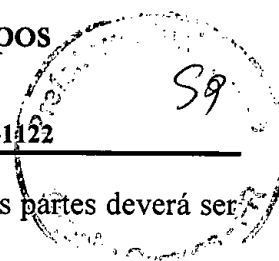


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



PARÁGRAFO SEXTO - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Apresentação do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente envolvendo a categoria profissional relacionada à prestação dos serviços contratados, devidamente homologada pelo Ministério do Trabalho e do Emprego;

PARÁGRAFO QUARTO – Observância do intervalo mínimo de um ano da data do orçamento a que a proposta se referir;

PARÁGRAFO QUINTO – Para fins de contagem do interregno mínimo de um ano exigido para o pedido de repactuação, considera-se como termo inicial a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo vigente à época da apresentação da proposta;

PARÁGRAFO SEXTO – É vedada à inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

PARÁGRAFO SÉTIMO – Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, atendendo os padrões e normas vigentes de cada material/equipamento, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto a segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e equipamentos envolvidos no serviço, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

PARÁGRAFO QUARTO - O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução do serviço.

PARÁGRAFO QUINTO - Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- b) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do serviço no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- c) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Quinta;
- d) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2

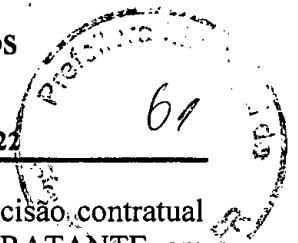


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



(dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Compete ao Município de Siqueira Campos - Pr, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, letra e).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

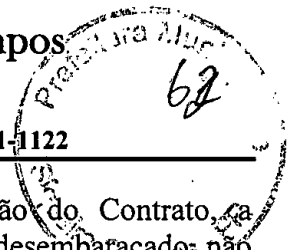


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



PARÁGRAFO TERCEIRO - Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS E/OU TOLERANCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

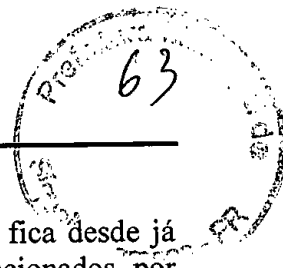


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

PARÁGRAFO ÚNICO - Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos - Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(*inserir local*), de de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG

RG

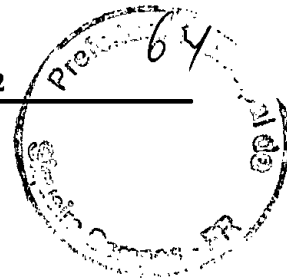


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº 12
TOMADA DE PREÇO 11/2020

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Ref.: Edital de **TOMADA DE PREÇO 11/2020**

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na **TOMADA DE PREÇO 11/2020** que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, ____ de _____ de 2020.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

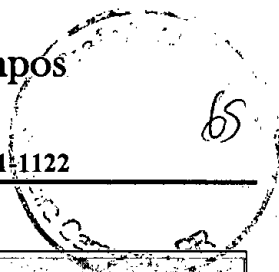


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº 13 TOMADA DE PREÇO 11/2020

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇO 11/2020.

Declaração de disponibilidade de equipamentos

Declaramos que os equipamentos e máquinas (mínimos) estarão disponíveis para a realização do objeto da **TOMADA DE PREÇO 11/2020**, e que nos comprometemos a dispô-los, para emprego imediato quando do início dos serviços, e, também, que eles se encontram em condições adequadas de utilização, conforme item 5 do Termo de Referencia, o qual é parte deste Edital.

Declaramos, ainda que para início dos serviços, também, estaremos aptos a atender nas instalações/escritório, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, após assinatura do contrato, conforme item 6.2 do Termo de Referencia, o qual é parte deste Edital.

_____, ____ de _____ de 2020.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

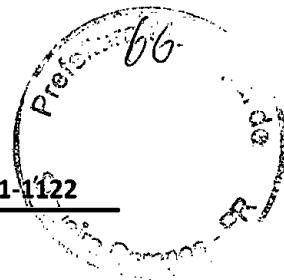


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



TERMO DE REFERÊNCIA (MEMORIAL DESCRITIVO)

1. OBJETO

Constitui o objeto desta Tomada de Preço, a contratação por 12 (doze) meses de uma única empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte de resíduos domiciliares e comerciais da zona urbana, periferia e bairros rurais do município de Siqueira Campos, até o CIAS. Os serviços serão executados em toda área urbana de Siqueira Campos, compreendendo o distrito sede, distritos, patrimônios e vilas rurais.

1.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a teor do art 57, Inciso II, da Lei 8666/93.

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica em função da necessidade da realização dos serviços de coleta de resíduos sólidos orgânicos, rejeitos e recicláveis, que são serviços essenciais para manter a limpeza da cidade, evitando riscos a saúde pública e impactos ambientais, com o objetivo de melhorar continuamente a execução da prestação destes serviços.

A definição de um contrato devidamente formalizado pelo procedimento de Tomada de Preço entre interessados aptos às exigências e especificações técnicas, constantes neste Termo de Referência, contribuirá para o atendimento ao objetivo proposto.

3. DEFINIÇÕES

3.1. Coleta domiciliar de resíduos sólidos domiciliares no sistema porta a porta

Coleta manual ou mecanizada de resíduos sólidos de acordo com sua apresentação, classificando-se em: orgânicos, rejeitos e recicláveis separados na fonte geradora, acondicionados em sacos plásticos ou em contêineres dispostos nas vias, sobre o passeio, próximo a sarjeta ou em locais indicados pelo CONTRATANTE, coletados diariamente ou em dias alternados da semana, em horários previamente determinados, não sendo permitida a coleta de resíduo sólido Classe I – perigosos e infectantes gerados por unidades de atendimento a saúde e demais resoluções federais.

3.2. Resíduos sólidos orgânicos

São os resíduos provenientes do pré e pós preparo de alimentos e os resíduos de podas e vegetações originários das residências, excretas de cães e gatos e/ou outros animais domésticos.

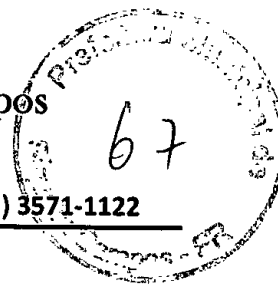
3.3. Rejeitos



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



São os resíduos de banheiro (papéis higiênicos, fraldas descartáveis, absorventes); resíduos que não são passíveis de reciclagem (bitucas de cigarros, chicletes, embalagens sujas) e os resíduos que após passarem pelo processo de triagem nos barracões da coleta seletiva, não são mais passíveis de reciclagem ou encontram-se sujos.

3.4. Resíduos de serviços de varrição

São os resíduos provenientes dos serviços de varrição de vias e logradouros públicos acondicionados em sacos específicos e dispostos em via pública para coleta.

3.5. Resíduos Recicláveis

Os resíduos recicláveis serão coletados juntamente sem qualquer tipo de obrigatoriedade de seletividade, o procedimento de seleção dos resíduos ficarão a cargo CTR CIAS consorciada municipal.

3.6. Frequência de coleta

3.6.1. Diária

Entende-se como coleta diária, aquela realizada de segunda feira a sexta feira, previamente definida e divulgada ao usuário dos serviços, inclusive feriados.

3.6.2. Alternada

Entende-se como a coleta realizada com alternância de dias da semana e/ou tipo de resíduos sólidos a ser coletado (orgânicos e/ou rejeitos), totalizando um atendimento mínimo de 02 (duas) vezes por semana para coleta desses resíduos. Como exemplo pode-se citar àquela realizada as segundas e sextas feiras, ou as terças e quintas, previamente definida e divulgada aos usuários dos serviços.

3.6.3. Semanal

É aquela realizada em apenas 01 (um) dia da semana, previamente divulgada aos usuários dos serviços. Como exemplo as coletas realizadas nos distritos, patrimônios e vilas rurais as coletas.

3.7. Dias e horários de coleta

Devem ser observados os dias e horários de coleta estabelecidos atualmente para a prestação de serviços aos usuários. Em caso de mudanças, estas deverão seguir um plano de divulgação previamente aprovado pela CONTRATANTE e divulgado à população com no mínimo 10 (dez) dias corridos de antecedência às mudanças.

3.8. Período de execução dos serviços

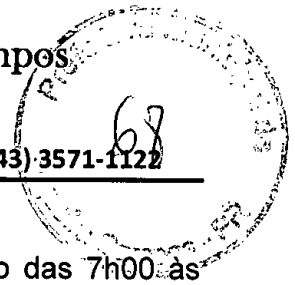


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



Os serviços poderão ser executados no período diurno, no horário das 7h00 às 15h20 e no período noturno, a partir das 19h00.

3.9. Quantidade média de resíduos sólidos a serem coletados

A quantidade média poderá variar, de acordo com dias da semana, e também pode ser acrescida em função de determinantes como o aumento da população atendida, e alguns fatores sazonais (datas festivas e outros eventos), que influenciam o aumento da geração dos resíduos sólidos.

3.10. Abrangência da coleta

A coleta dos resíduos orgânicos e rejeitos deverá ser realizada em toda área urbana do município de Siqueira Campos, bairros e distritos rurais conforme especificado no mapa do Município.

3.11. Destinação e disposição final dos resíduos sólidos coletados

Os resíduos sólidos orgânicos e rejeitos coletados serão encaminhados para a Central de Tratamento de Resíduos (CTR) do CIAS, localizada a Rodovia PR 272 no Município de Jaboti, Pr, ou em local onde o CONTRATANTE indicar, desde que esteja devidamente licenciado pelo IAP – Instituto Ambiental do Paraná e que não exceda o quilometragem máxima de 60km da sede do município licitante.

3.12. Programa visual

Todos os veículos/equipamentos e uniformes deverão ter programação visual, devidamente aprovada pela CONTRATANTE, de acordo com legislações vigentes.

4. ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA

4.1. A CONTRATADA deverá recolher os resíduos sólidos domiciliares, sejam quais forem os recipientes utilizados, competindo-lhe solicitar a CONTRATANTE para que oriente os munícipes para atender as exigências legais.

4.2. A coleta deverá ser realizada inclusive aos feriados e em dias de chuvas.

4.3. Todos os recipientes retornáveis esvaziados deverão ser recolocados no local onde estavam em pé.

4.4. Os resíduos domiciliares dispostos nas vias públicas pelos munícipes, que tiverem caído fora dos recipientes, por quaisquer motivos, ou que caírem durante a realização da coleta, deverão ser varridos e recolhidos pela CONTRATADA.

4.5. Nos locais de difícil acesso, a CONTRATADA poderá realizar a coleta de forma diferenciada, manual ou mecanizada, ou por meio de outros mecanismos que

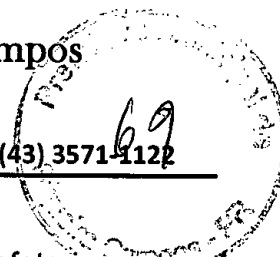


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-4122



possibilitem a efetiva realização dos serviços, para atender satisfatoriamente a população, mediante prévia comunicação e anuência do CONTRATANTE e atendendo todas as exigências pertinentes para execução dos serviços.

4.6. Os caminhões compactadores deverão ser carregados de maneira que os resíduos sólidos orgânicos e rejeitos não transbordem para a via pública. Caso haja derramamento de resíduos ou líquidos "chorume", deverá a CONTRATADA realizar de imediato a limpeza, inclusive, lavando o local, se necessário.

4.7. Os veículos deverão realizar os serviços nas velocidades condizentes com as vias, e em hipótese alguma ultrapassar os limites estabelecidos.

5. DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

5.1. Veículo coletor compactador

Veículo tipo coletor compactador com capacidade volumétrica mínima de 15 m³. As marcas, os modelos, e outras características dos veículos propostos para a realização dos serviços ficam a critério da CONTRATADA, desde que observadas às exigências e condições expressas neste Termo e seus anexos.

As capacidades da caçamba do veículo compactador, dentro dos demais parâmetros indicados neste Termo serão definidas de acordo com as características e demandas de cada setor de coleta.

5.2. Quantidade de equipamentos

A CONTRATADA deverá colocar para execução do plano de trabalho de coleta e transporte de resíduos domiciliares orgânicos e rejeitos, no mínimo 02 (dois) veículos compactadores, que irão operar nos dois turnos de trabalho e mais 01 (um) veículo na reserva técnica.

5.2.1 Idade da frota

Os veículos coletores compactadores apresentados no início da operação, bem como durante a execução contratual, não poderão ter idade superior a 7 (sete) anos. Em nenhum caso será admitida pela CONTRATANTE a substituição de qualquer dos caminhões da frota da CONTRATADA a serviço do contrato, por outro de idade superior ao exigido neste Termo de Referência.

Obs.: apenas o caminhão compactador a ser utilizado na reserva técnica não terá a obrigatoriedade de controle de idade, desde que apresente plenas condições de funcionamento.

5.2.2 Características técnicas

Os veículos coletores compactadores deverão possuir carrocerias do tipo especial para coleta e transporte de resíduos, de modelo compactador, devendo ser

9

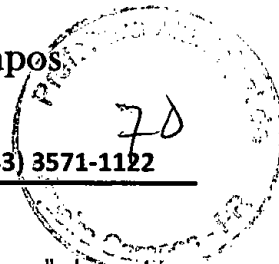


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



fechadas e estanques para evitar o derramamento de líquidos "chorume" durante o percurso em vias e logradouros públicos.

Todos os veículos e equipamentos utilizados nos serviços deverão respeitar os limites, estabelecidos em lei, para fontes sonoras e emissão de poluentes.

5.2.3 Documentação

Todos os veículos deverão estar com sua documentação obrigatória em dia.

5.2.4 Identificação Visual, Comunicação e Sinalização

Os veículos deverão além de placas regulamentares, possuir placas de identificação da CONTRATADA e CONTRATANTE, devendo ainda constar telefones de contatos sugestões e ou reclamações, tanto da CONTRATANTE quanto da CONTRATADA.

Os veículos coletores deverão conter prefixo operacional, que deverão constar em todos os relatórios de atividades de monitoramento e pesagem, caso necessário.

Todos os veículos deverão estar equipados com equipamentos de sinalização conforme a legislação de trânsito em vigor.

A programação visual dos veículos deverá ter aprovação do CONTRATANTE e deverá ser instalada e apresentada pela CONTRATADA num prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato.

A CONTRATADA terá um prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de início dos serviços, para adequar a sua frota aos padrões estabelecidos pela CONTRATADA, nos requisitos pintura e ano do veículo.

Os veículos apresentados pela CONTRATADA, para a realização dos serviços contratados, deverão estar adequados e disponíveis para uso imediato, e o conjunto de equipamentos deverá estar em perfeitas condições de operação.

5.2.5 Seguros

Todos os veículos utilizados pela CONTRATADA para a execução dos serviços (caminhões compactadores, veículos de apoio e fiscalização), deverão possuir seguro contra terceiros, com cobertura total para danos pessoais e materiais.

5.2.6 Da guarda, lavagem e manutenção

A CONTRATADA deverá dispor de um local adequado para guardar seus veículos, para não deixá-los em via pública, quando não estiverem em serviço. Este local será o ponto inicial de todos os veículos, onde a CONTRATANTE deverá ter acesso livre para vistorias e fiscalização.

A CONTRATADA deverá manter a lavagem periódica dos veículos compactadores. A CONTRATADA deverá manter os veículos em perfeitas condições de operação, inclusive as unidades reservas. Ressalta-se nessa exigência:

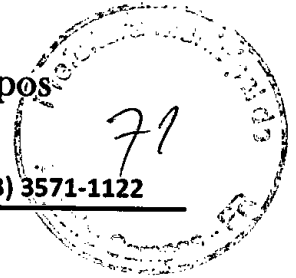
- Perfeito funcionamento do velocímetro e hodômetro;
- Perfeito estado de conservação da pintura;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- Limpeza e desinfecção da caçamba compactadora ou carroceria, com produtos específicos para este fim.
- Os pneus deverão estar em perfeito estado.

A CONTRATADA deverá providenciar de imediato a substituição dos equipamentos que estejam em manutenção ou avariados. Em hipótese nenhuma será admitido um número menor da frota, especificado no item 5.2.1., deste Termo de Referência.

Os veículos/equipamentos que apresentarem problemas de qualquer natureza, impeditivos de utilização na execução dos serviços contratados, deverão ser substituídos imediatamente por outro que atenda plenamente as necessidades e exigências contratuais.

5.2.7 Equipamentos auxiliares

A CONTRATADA deverá ter veículos, tipo utilitário, para o transporte de seus funcionários e também veículos, tipo passeio, para realizar vistorias e fiscalização dos serviços contratados. Todos identificados de acordo com o item 5.2.4.

Todos os veículos coletores deverão estar equipados com pás e vassourões para auxiliar na remoção dos resíduos que por ventura caírem em vias públicas durante a realização da coleta.

5.2.8 Outros equipamentos

A CONTRATADA poderá propor a utilização de equipamentos auxiliares para realização da coleta de resíduos ou para utilização nos pontos de concentração. Estes deverão ser detalhadamente especificados e submetidos à apreciação e aceite pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA poderá utilizar-se de uma ATT – Área de Transbordo e Triagem, desde que licenciada pelo IAP – Instituto Ambiental do Paraná.

Na ATT a CONTRATADA poderá reduzir volume através de compactação, reciclar os resíduos que forem passíveis de reciclagem, bem como reaproveitar os resíduos orgânicos através da compostagem, com a finalidade de reduzir o número de viagens de rejeitos para o aterro sanitário, desde que licenciado pelo IAP,

5.2.9 Licenças

A CONTRATADA deverá possuir ou obter licença ambiental para os serviços de transporte de resíduos sólidos junto ao IAP.

6. DOS RECURSOS HUMANOS

6.1. Motoristas e coletores

A CONTRATADA deverá manter uma equipe mínima para cada veículo de coleta, exceto para o veículo reservas, composta por:

- 1 (um) motorista devidamente habilitado;

Q

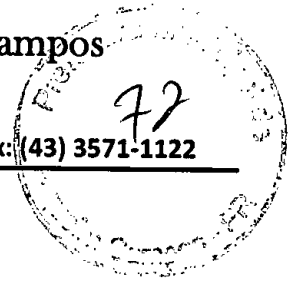


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- 4 (quatro) coletores.

6.2. Administrativos

A CONTRATADA deverá manter uma equipe administrativa com funções e responsabilidades a cargo da mesma, para administração dos serviços prestados por este contrato, bem como manter um escritório em Siqueira Campos, que terá prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias para ser montado.

6.3. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

Os motoristas e coletores deverão se apresentar para execução dos trabalhos, devidamente uniformizados e com os equipamentos de proteção individual (EPI), de acordo com suas funções e as normas regulamentadoras.

Os uniformes deverão ser compostos por: blusas/camisas/camisetas fechadas e calças, com a identificação da CONTRATADA e CONTRATANTE. Assim como, deverão utilizar-se, além do uniforme, botas ou sapatos de segurança; luvas; capas de chuva, durante os dias de chuva; coletes refletivos, ou uniformes com faixas refletivas e outros que se fizerem necessários para atender todos os requisitos de higiene e segurança no trabalho e execução dos serviços.

6.4. Especificidades

Todos os trabalhadores que estiverem envolvidos nos serviços de coleta e transporte deverão ser instruídos/orientados sobre a maneira de efetuar o trabalho com qualidade e presteza.

A CONTRATADA deverá responder por todas as despesas e obrigações relativas: ao recrutamento; salários; encargos sociais trabalhistas e de previdências; adicionais; horas extras; vale transporte; vale alimentação; vale refeição; cesta básica; assistência médica e odontológica; seguro contra acidentes e quaisquer implicações de natureza trabalhista e, notadamente, pelo fiel cumprimento dos dispositivos da Consolidação das Leis de Trabalho e legislações correlatas, assim como exigências contratuais.

6.7. Outras condicionantes e obrigações

A CONTRATADA deverá aumentar ou diminuir a quantidade de trabalhadores, equipamentos ou caminhões, atendendo a solicitação da CONTRATANTE, de acordo com as necessidades dos serviços, observados os limites legais.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições iniciais do contrato, os acréscimos ou supressões introduzidos no serviço em andamento por indicação da CONTRATANTE, tanto no número de estabelecimentos ou locais atendidos, como no acréscimo ou redução da geração dos resíduos sólidos domiciliares ou de pequenos geradores, respeitando o limite previsto na legislação.

Q

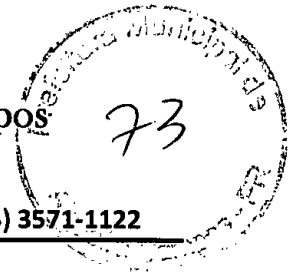


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



7.0 DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através do Diretor de Meio Ambiente. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, será verificado o andamento dos serviços e comparado com o estabelecido no termo de referencia e normas do presente edital. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no termo de referencia, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
 - Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;
- A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

7.0. Rota para Coleta dos Resíduos

- **Centro (ROSA):** Composto pelas ruas Rio Grande do Sul, São Paulo, Nossa Senhora de Fátima, Dos Expedicionários, Quintino Bocaiúva, Marechal Floriano Peixoto, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Piauí, - Paraná, Marechal Deodoro, Benjamin Constant, Alagoas, Minas Gerais, Amazonas, Estado do Rio.
- **Área 01 (VERMELHO):** Intermediações dos Bairros: Santa Izabel e Kalup (Loteamentos: Paraiso I, Residencial Palmonari e Azevedo), Bairro Ambiental (Jardim Ambiental, Jardim Alvorada), Bairro Planalto (Planalto I, II, e III), Bairro Cruzeiro (Loteamentos: Residencial Colina Verde e Sandro Simões de Oliveira) e demais imóveis e loteamentos (em andamento) no entorno.

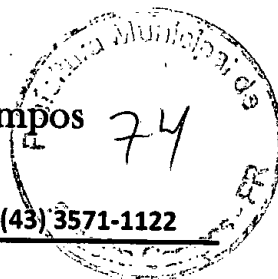


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- **Área 02 LARANJA:** Intermediações dos Bairros: Boa Vista, Bom Jesus, Nascente do Sol (Loteamentos: Jardim Oriente, Vista Bela I e II, Oswaldo Bueno Vilas Boas, Alto da Colina, Residencial João Manoel dos Santos, Ari de Lima, Sebastião da Costa, Residencial Luiz Francisco Leal, Condomínio Residencial Green Ville) e demais imóveis e loteamentos (em andamento) no entorno.
- **Área 03 AZUL:** Intermediações dos Bairros: Operária e Estação (Loteamentos: Alphaville, Vitória Regia I e II e Área Ocupada nas proximidades da antiga Estação Ferroviária), Alphaville (Loteamentos: Ferroviário, Horizonte, Araucária, Claudio Bordignon, Residencial Ferracioli) e demais imóveis e loteamentos (em andamento) no entorno.
- **Área 04 VERDE:** Intermediações dos Bairros: Santuário e Nações (Loteamentos: Residencial Ribeiro I, Residencial Maria Messias da Costa, Sergio Queiroz, Nova Esperança (Ramiro), Jardim Perola (Reniere), Barbosa (loteamentos: Residencial Louis Francescon I e II, Residencial Ribeiro II e III, Jardim Carvalho I e II, Residencial Arco Iris, Residencial Parque Alvorada, Residencial Bordignon e Casas Populares) e demais imóveis e loteamentos (em andamento) no entorno.

7.1. Escala para Coleta

- **Segunda e Quinta:** Área 01, Área 02 e Centro (centro somente na segunda-feira).
- **Quarta:** Centro, Áreas Industriais e Comunidades Rurais; Bairro Barreirinho, Ponte Nova, Bom Jesus, Barra grande, Estação no lado de cima da Rodovia (invasão), Água Verde, Saltinho até Posto Recanto, Vila Rural Wilson Fontaneli, Barbosas, e dando seqüência Pinhalense, Vila Rural da Alemoa, Alemoa, Vila Rural da Esperança e Esperança e demais localidades rurais
- **Terça e Sexta:** Área 03, Área 04 e Centro (centro sexta-feira).

Siqueira Campos, 30 de Setembro de 2020


PAMELLA BELASQUE BACELLAR
DIRETORA DE MEIO AMBIENTE

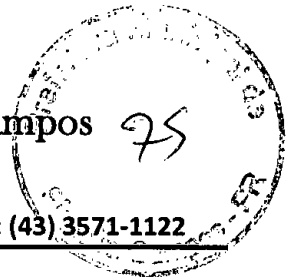


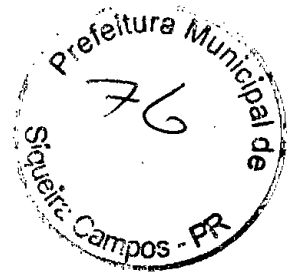
Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122





MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração
Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 21 de outubro de 2020.

Prezado Senhor,

Encaminhamos o processo de Tomada de Preço nº 11/2020, referente a contratação de empresa especializada em coleta e transporte de lixo doméstico, para análise e parecer.

Atenciosamente,


TEFFLANIO FIDÊNCIO DOS REIS
Presidente da CPL

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 252/2020.
ORIGEM: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
PARA: ORIGEM.
ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.

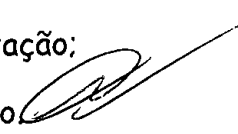


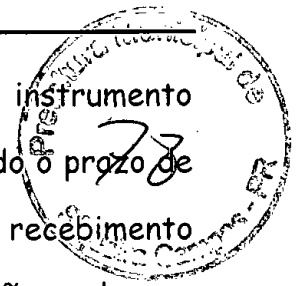
Trata-se de consulta realizada pelo Presidente da Comissão de Licitação acerca da legalidade do EDITAL DE TOMADA DE PREÇO, que iniciará o processo licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte de resíduos domiciliares, comerciais da zona urbana, periferia e bairros rurais do município de Siqueira Campos até o CIAS.

A modalidade de licitação eleita pela Comissão está adequada ao limite do art. 23, II, "b", da Lei 8.666/93, em observância aos novos valores regulamentados pelo Decreto 9412/2018 devendo ser observada, contudo, a proibição contida no §5º do mesmo artigo, para o caso de ter havido contratação de obras ou serviços da mesma natureza ou no mesmo local cujo somatório ultrapasse o limite referido no citado dispositivo.

Frise-se que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital da Tomada de Preço, tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório, com fulcro no art. 38 da Lei de Licitações.

Nota a existência nos autos dos seguintes documentos:

- a) Autorização do Prefeito Municipal;
- b) Termo de Referência;
- c) Justificativas da solicitação, especificações técnicas, projeto básico, memorial descritivo, dentre outras disposições;
- d) Informação da existência de dotação;
- e) Planilha para formulação de preço 



Genericamente, os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação aplicável, devendo ser respeitado o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente instrumento até o recebimento das propostas ou realização do evento (art. 21, §2º, III), que não pode ser analisado nesta fase interna.

Veja-se que, por opção da Administração, não haverá análise de proposta técnica, sendo o critério de julgamento o menor preço. Não parece haver ilegalidade nesta escolha porque a empresa provará sua especialização na fase de habilitação, mediante Certidões de Acervo Técnico e outros comprovantes e deverá seguir fielmente o projeto básico e executivo que embasa este certame.

Pelo que se entende, portanto, a licitante vencedor deverá ter capacidade técnica para a prestação do serviço (o que provará na habilitação) e seguirá estritamente o projeto constante do processo licitatório, razão pela qual não será necessária a avaliação da técnica a ser empregada na obra. Legal, assim, a opção do Administrador e da Comissão responsável.

Saliente-se que deve fazer parte do presente Edital, como seu anexo quando publicado, todos os projetos básicos e/termo de referência, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos, conforme dispõe o art. 40, §2º, I, da lei 8.666/93.

Assim sendo, feitas as ressalvas ora propostas, sobretudo quanto à efetiva necessidade informada pelo ordenador da despesa, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** do Edital de Tomada de Preço, devendo o feito prosseguir em seus ulteriores atos, sempre nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Eis o parecer.



O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 27 de outubro de 2020.



Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração
Para: Controle Interno

Siqueira Campos, 28 de outubro de 2020.

Prezado Senhor,

Encaminhamos o processo de Tomada de Preço nº 11/2020, referente a contratação de empresa especializada em coleta e transporte de lixo doméstico, para análise e parecer.

Atenciosamente,


TEFLANIO FIDENCIO DOS REIS
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

81

CONTROLE INTERNO

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS

PARECER

I - RELATÓRIO

Vem a análise deste Controle Interno o Processo em epígrafe, solicitando manifestação sobre a Tomada de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte de resíduos domiciliares, comerciais da zona urbana, periferia e bairros rurais até o CIAS.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

- Lei 8.666/93
- Constituição Federal

III - CONCLUSÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam o Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, passamos a análise do Processo Licitatório.

O processo licitatório em epígrafe encontra-se em volume único, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Autuação do Processo pela Comissão de Licitação com a devida numeração das páginas;
- Planilha do itinerário (fls. 06/09);
- Cotação de preços (fls. 12/26)
- Autorização do ordenador da despesa (fls. 03);
- Certidão de dotação orçamentária, fornecida pela Divisão de Contabilidade, atestando a dotação orçamentária para que o processo fosse autorizado (fls. 28);
- Minuta do Edital (fls. 29/75);
- Parecer jurídico opinando pela aprovação da minuta do edital e contrato da licitação (fls. 77/78).

Portanto o processo administrativo está autuado, protocolado, rubricado com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, termo de referência, autorizações, edital com seus respectivos anexos e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8.666/93. Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, o Departamento Jurídico do Município emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo.

Desta feita, deverá prosseguir o presente certame para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571.1122

CONTROLE INTERNO

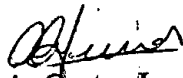
82

quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal de transparência; a geração de despesas são de inteira responsabilidade do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa ou dolo por parte do Controlador Geral do Município.

Ao Presidente da Comissão de Licitação para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

É o parecer.

Siqueira Campos, 29 de outubro de 2020.


Olivia Castro Lemos
Controlador Interno

e 7.5 da Minuta do contrato.

Em virtude de a retificação não influenciar diretamente na formulação da proposta, fica mantida a data da sessão de abertura de processamento do certame para o dia 24/11/2020 às 08h30min.

Edital: O caderno de Instruções para Licitação e anexos está disponível no site: (www.santahelena.pr.gov.br, portal do cidadão/fornecedor) e junto ao Departamento De Licitações, Compras e Contratos do Município de Santa Helena no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h30min.

Publique - se,

Santa Helena - PR, 26 de outubro de 2020

EDUARDO DANIEL DEMENIGHI
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

97561/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 025/2020

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PISTA DE SKATE SITUADA NA PRAÇA DA CRIANÇA NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Entrega dos envelopes: 12/11/2020 até às 08h00min.

Sessão de Julgamento: 12/11/2020 às 08h30min.

Edital: O caderno de Instruções para Licitação e anexos está disponível no site: (www.santahelena.pr.gov.br, portal do cidadão/fornecedor) e junto ao Departamento De Licitações, Compras e Contratos do Município de Santa Helena no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h30min.

Santa Helena - PR, 22/10/2020.

ADEMIR FINK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

97563/2020

Santo Antônio da Platina

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2020 - PROC nº 2085/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Sistema Integrado de Gestão em Saúde (Implantação, Disponibilização e Manutenção de Aplicativos - Software), pelo período de 12 meses - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Lote, Serviços, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL - VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 232.730,12 - ABERTURA: às 10h00min do dia 11/11/2020 - EDITAL: disponível no site www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br, link "Processos Licitação". DEMAIS INFORMAÇÕES: no Departamento de Licitações, pelo telefone (43) 3534-8700, e-mail: licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina/PR, 22 de Outubro de 2020.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO - Prefeito Municipal

97464/2020

São João do Triunfo

SÚMULA DE EMISSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO O Município de São João do Triunfo - PR torna público que recebeu do IAP Licença de Operação, com validade até a data de 19/10/2028, para a atividade de extração e beneficiamento de diabásio instalada na localidade de Canudos, Município de São João do Triunfo - PR

97435/2020

São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

SECRETARIA MUNICIPAL
RECURSOS MATERIAIS E
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 256

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE ESPAZIOS JURÍDICAS INTERESSADAS EM ABRIR EVENTO 22ª CASA DO PAPEI NOEL EM SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
ABERTURA: 10 de NOVEMBRO de 2020 às 10h00min
LOCAL: Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, situada à Rua Passos de Oliveira, nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6634 e/ou 3381-6670.
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 23 de outubro de 2020.
PAULO CESAR MAGNUSKEI
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações
97360/2020

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
701913420

Documento emitido em 27/10/2020 13:39:51.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10797 | 27/10/2020 | PÁG. 34

Para verificar e autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Data: 17 de novembro de 2020 / Horário: 13h00min.

08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6634 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 23 de outubro de 2020.

PAULO CESAR MAGNUSKEI
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

97360/2020

Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO AQUISIÇÃO DE UMA CADEIRA ODONTOLÓGICA INCLUSO FOTOPOLIMERIZADOR, COMPRESSOR E INSTALAÇÃO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. Com valor estimado de R\$: 25.193,33 (vinte e cinco mil cento e noventa e três reais e trinta e três centavos). A abertura das propostas será às 08:15 horas do dia 10/11/2020. A data da disputa de preços: 10/11/2020 as 08:20 horas. Início de recebimento das propostas será dia 27/10/2020 as 10:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 27 de outubro de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

97395/2020

Siqueira Campos

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de abertura de licitação - Tomada de Preços nº 11/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliares, comerciais da zona urbana, periferia e bairros rurais do município de Siqueira Campos.

Prazo de execução: 12 (doze) meses;

ABERTURA: 13 de novembro de 2020 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.doe.siquelracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 27 de outubro de 2020.

Teflanio Fidencio dos Reis

Presidente da Comissão de Licitação

97729/2020

Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020

Objeto: Aquisição de Extintores e Serviço de Recarga e Manutenção de Extintores, do tipo menor preço por lote, através do sistema de registro de preços, licitação exclusiva para MEI/ME/EPP, com prioridade de contratação para MEI/ME/EPP Local ou Regional, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2126, de 27 de outubro de 2015.

Data: 12 de novembro de 2020 / Horário: 13h00min.

Plataforma ComprasNet <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação, através do endereço eletrônico:

www.comprasgovernamentais.gov.br

telmaco, 22 de novembro de 2020.

de Maria Bittencourt

Pregoeira

97678/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020

Objeto: Aquisição de materiais e Equipamentos, do Tipo Menor Preço com reserva de preço, licitação com reserva de preço e itens exclusivos com prioridade de

Data: 17 de novembro de 2020 / Horário: 13h00min.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLÓPOLIS
Mantenedora da Escola "Edwiges Bened. o do Anaral" E.I.E.F. - Anos Iniciais, na modalidade de Ed. Especial
Unidade Pública - Lei Municipal nº 47 de 10/08/83 - Lei Estadual nº 17.814 de 08/07/94
Lei Federal nº 45 de 29/11/95 - Registro - C.N.A.S. Res. F.S.D. nº 109/1996 - nº 497/1996 - Nº 01/07
Rua Jorge Barros - nº 1777 - Centro - Fone/Fax: (43) 3571-1122 - CEP: 83.200-000
e-mail: apae@apaepr.org.br - www.apaepr.org.br



APAE DE TOMAZINA
Escola de Educação Básica "Maria Bonfim", Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial.
CNPJ: 78.059.300/0001-33
Rua Tenente Ubaldo, 397 - Centro.
Fone/Fax: (43) 3563-1418 - E-mail: tomazina@apaepr.org.br
CEP: 84.935-000 - Tomazina - Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA APAE DE CARLÓPOLIS - PR

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLÓPOLIS, com sede na Rua Jorge Barros, 1777, Centro, nesta Cidade de Carlópolis, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu presidente Sr. ODAIR CODOGNOTTO CONVOCA através do presente Edital todos os associados especiais e contribuintes da APAE, para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA que será realizada na sede da APAE às 19 horas do dia 24 de novembro de 2020, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Aprovação do relatório de atividades e das contas da Diretoria Executiva referente ao ano de 2019
- 2- Outros assuntos (se houver)

Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comparecerem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença da maioria dos associados, e em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Carlópolis, 23 de outubro de 2020.

[Assinatura]
ODAIR CODOGNOTTO
Presidente

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de abertura de licitação – Tomada de Preços nº 11/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliares, comerciais da zona urbana, periferia e bairros rurais do município de Siqueira Campos.

Prazo de execução: 12 (doze) meses;
ABERTURA: 13 de novembro de 2020 – Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 27 de outubro de 2020.
Teflânio Fidencio dos Reis
Presidente da Comissão de Licitação

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Vincício Lara Vilela Serraria – ME, CNPJ 12.893.776/0001-67 torna público que irá requerer ao IAT a Licença Simplificada para Serraria a ser implantada AV. Antônio Vilela da Silva, 444, São José da Boa Vista PR.

Presidência Municipal
84

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Tomazina, 26 de Outubro de 2020.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOMAZINA, com sede na Rua Tenente Ubaldo, 397, Centro, nesta Cidade de Tomazina, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu presidente Sr. Marta Cresqui Ganzort CONVOCA através do presente Edital todos os associados especiais e contribuintes da APAE, para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA que será realizada na sede da Apae, Rua Tenente Ubaldo nº397, na cidade de Tomazina, às nove horas, do dia cinco de Novembro de 2020, e em segunda convocação às nove e meia, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva referente ao ano de 2019

Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comparecerem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

[Assinatura]
Marta Cresqui Ganzort
RG 2.949.016
Presidente
Marta Cresqui Ganzort
Presidente da APAE de Tomazina

MEGALIM
Excelência em Qualidade
Dispensers
Papeis
Saponetes Líquidos
Coletores e Cestos para Coleta Seletiva
Produtos para Limpeza Doméstica
Equipamentos e Acessórios para Limpeza

Siqueira Campos	Tomazina	Sertãozinho	Abelardo Rover
Cornélio Procópio	Curitiba	Rancho Alegre	Rua Abelardo Rover, 626
Curitiba	Figueira	Primeiro de Maio	Siqueira Campos - Paraná
Ibaiti	Ventania	Floreópolis	(43) 99933-7695 (43) 99604-4682
Japira	Sapporuna	São Jerônimo da Serra	
Jabos	São Sebastião da Amoreira	Santo Antônio da Platina	
Salto do Itararé	Nova América da Colina	Amparo	
Carlópolis	Nova Santa Bárbara	Jaguariava	
Joaquim Távora	Santa Cecília do Pavão	Santa Amélia	
Guapirama	Santo Antônio do Paraná	Sertãozinho	
Quatiguá	Congonhas	São José da Boa Vista	
Jacarezinho	Iamboracá	Wenceslau Braz	
Conselheiro Mairinck	Santa Mariana	Sailana do Iúmaré	
Pinhalão	Leópolis	Juridic do Sul	
		Andaraí	

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4682

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeridi, 110
Juridic Vale Verde
(43) 99604-9557

VIAGEM
Siqueira Campos

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Runkel - NFB: 9011371111



CIRCULAÇÃO